



Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 22/09/20

Assinatura
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Renato Segalla, Secretário Municipal de Finanças, solicitando informações a respeito do acórdão nº7, do Conselho Municipal de Contribuintes.

1. Encaminhe cópia do protocolo de solicitação de imunidade tributária nº 17978, de abril de 2013.

2. Encaminhe cópia do documento, emitido pelo Fisco Municipal, suspendendo a imunidade tributária e realizando o lançamento do crédito, relativamente aos exercícios financeiros de 2009 a 2013, em decorrência da instrução do protocolo citado no item 1.

3. Informe em que data foi encaminhado ao gabinete do prefeito a época, a decisão administrativa de segunda instância, de que consta nas folhas 96.589/96.591.

4. Encaminhe cópia do despacho administrativo, no qual o prefeito municipal Edgar Bueno delega a responsabilidade do julgamento do mérito do recurso ao gestor subsequente, constante das folhas 96.596/96.600.

5. Encaminhe cópia da decisão do Prefeito Leonardo Paranhos, data de 10 de julho de 2017, se manifestando pela improcedência do recurso proposto pela entidade, constante das folhas 95.601/96.505.

6. Encaminhe cópia da determinação de nulidade da decisão citada no item 5, constante das folhas 96.613/96.614, a qual reconhece a competência para decisão de segunda instância ao Conselho de Contribuintes, informando em qual data o processo foi de fato encaminhado para o Conselho, bem como encaminhe a cópia deste despacho, constante as folhas 96.617.

7. De acordo com o relatório do Conselho de Contribuintes, Protocolo 12.495/2016, é registrado que a Auditora Fiscal, em contrarrazões alegou que a decisão administrativa se tornou imodificável na data de 26/07/2017. Isso se deu em decorrência das hipóteses previstas no art. 28, da Lei Complementar 92/2017? Justifique e encaminhe cópia integral das contrarrazões da auditora fiscal.

8. O auto de lançamento e imposição de multa 154/2014, emitido em 16 de dezembro de 2014 já foi quitado pela entidade?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 21 de setembro de 2020.

Paulo Porto
Vereador/PT



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação

O presente requerimento tem por escopo, obter maiores informações no que tange a publicação no diário oficial do município de Cascavel, na data de 22, de novembro de 2019, relativo ao acórdão nº 07/2019, do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como relativo a resposta ao requerimento 502/2019, encaminhado por esta Casa de Leis.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the municipal government, is placed here.

